



**PORTARIA Nº 490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVANA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1550-1, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento-base.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 15 de outubro de 2025.

  
**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito